



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 162/2022

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17/11/2022
ÀS 10:05 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Projeto de Lei nº 144/2022

Processo nº 185/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado pelo Executivo Municipal, para discussão e final aprovação, trata da LOA – Lei Orçamentária Anual, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

A proposta da LOA - Lei Orçamentária Anual, encaminhada, apresenta as disposições sobre as Receitas e Despesas Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, perfazendo a importância total de **R\$ 722.000.000,00 (Setecentos e vinte e dois milhões de reais)**, conforme determinações da legislação vigente, e contempla o Poder Executivo, o Legislativo, os Fundos, os Órgãos e as Entidades da Administração Direta do Município.

Aduz ainda, o Executivo Municipal, que os Anexos, os quais integram e seguem acostados ao Projeto de Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bento Gonçalves para o Exercício Financeiro de 2023, destaca, também, que de acordo com os §2º e §3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.761, de 29 de outubro de 2021, tendo sido encaminhado junto com a presente proposta orçamentária, novo Anexo de Metas e Prioridades para o ano de 2023, em vista das alterações ocorridas.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, inciso XII, e art. 100, inciso I, ambos da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv^a. Dra. Mariana Lorgura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico